



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
Estado do Espírito Santo

L E I Nº 551/95

SUSPENDE CAMPANHA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO DO ICMS E ISS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a encerrar a Campanha COMPRANDO, EXIGINDO NOTA FISCAL E PEDALANDO, de Incentivo à Arrecadação do ICMS e ISS a Nível do Município de Conceição do Castelo.

Parágrafo 1º- Ficam mantidos os Sorteios previstos para o bimestre Julho e Agosto, em andamento, e o do Encerramento da Campanha, no final do ano, entre os participantes de todas as etapas realizadas.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos 11 dias do mês de setembro de 1995.

RUBENS SÁVIO GUARNIER  
Prefeito Municipal